



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA ALVORADA DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS Proposição N.º <u>247/2021</u> Tratado em <u>03.12.2021</u> <u>09:20</u> <u>Arilene</u></p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p>LIDO <u>07/12/2021</u> <u>Arilene</u> APROVADO <u>Em Ofício</u> Presidente</p>
--	---	---

AUTOR: Andrea Fernandes Fim Morais – Andrea Fim

INDICO à Mesa na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari com cópia a Secretária Municipal de Assistência Social Senhora Lidiane Aragão, que seja implantado brinquedos para pessoas com deficiência (PCD) nas escolas, centros de educação infantil municipais, praças e parques públicos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul – MS, 03 de Dezembro de 2021.


Andrea Fernandes Fim Morais
Vereadora – DEM

JUSTIFICATIVA: A implantação de brinquedos adaptados em locais de uso público tem por base os direitos consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Conforme a legislação, toda criança tem os direitos básicos de brincar, praticar esportes e socializar, sem que sofra qualquer tipo de discriminação ou segregação. A partir da promulgação da Lei Federal nº 10.098/2000, no mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes em parques e espaços de uso público devem ser adaptados e identificados, tanto quanto possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.



Ofício n.º 001/2022/GAB/NAS/MS

Nova Alvorada do Sul, 13 de Janeiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Renilson Cesar da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Município de Dourados- MS.

RECEBI EM
24/01/2022
Luís Spina

Maria Antunes de Souza Silva
Diretora Geral
Portaria n. 14/2021

Senhor Presidente,

Assunto: Resposta a indicação nº. 241 e 247.

Em resposta a indicação 247, qual solicita que seja implantado brinquedos para pessoas com deficiências nas escolas, centros de educação infantil e praças públicas, informamos que não compete a essa Secretarias tal ação, sendo que nas escolas e Centros de Educação Infantil compete a Secretaria Municipal de Educação e nos espaços públicos como praças a Secretaria de Obras. Ressaltamos que será encaminhada uma cópia da indicação aos órgãos competentes para execução das ações.

Com relação a indicação 241, solicitando cursos permanentes de artesanato como alternativa de trabalho e renda, ressaltamos que esta ação já faz parte das ações fomentas pelo Centro de Referencia de Assistência Social e ano de 2022 continuará sendo desenvolvidas e aperfeiçoado os cursos de geração de renda ofertados a comunidade.

Sem mais para o momento, certo de sua atenção estamos a seu dispor para mais informações e esclarecimentos se necessário se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.


Respeitosamente,

Lidiane Aragão Ferro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº004/2021